



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Praça Dr. Avelino de Queiroz, 329 – Centro – Piumhi – MG CEP 37925-000

Tel: (37) 3371-9236 meioambiente@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO Nº 006/2026

A Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Complementar 140/2011, através da Ata de Adesão às atribuições da Deliberação Normativa COPAM 213 de 2017, declara que a requerimento da interessada Simone Gabriel da Costa Simone Gabriel da Costa - Empreendimento: Fazenda Mutuca-, Matrícula: 14691, coordenadas geográficas: 20°28'51", 46°8'33", município de Piumhi-MG, não é passível de licenciamento Ambiental nos termos do Art.10 da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017:

Código e Descrição da(s) atividade (s) principal (is):

CÓDIGO:	PARAMETRO/ QUANTIDADE	ATIVIDADE EMPREENHIMENTO	DO	CLASSE:	CRITÉRIO LOCACIONAL:
G-01-03-1	227,5 ha	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura		Não passível	-
G-02-07-0	18,7 ha	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo		Não passível	-
G-04-01-4	300 t/ano	Beneficiamento primário de primários de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ ou tratamento de sementes.		Não passível	-

RECOMENDAÇÕES:

- O empreendedor fica orientado a direcionar todo e qualquer resíduo reciclável para a coleta seletiva do município.
- Os resíduos domésticos serão coletados em lixeiras e destinados para coleta municipal.
- Este parecer não autoriza qualquer supressão de vegetação nativa, de indivíduos arbóreos isolados, nem mesmo o corte de árvores protegidas por lei, e nem intervenção em APP.
- Esta declaração não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Caso seja constatada alguma irregularidade após a liberação do mesmo, esta declaração poderá ser cancelada e a empresa poderá ser autuada.

Paulo César Vaz

Prefeito Municipal

Piumhi, 09 de Setembro de 2026

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Eu, Milene Goulart Santos, inscrito(a) no CPF sob o nº 045 425.646-90, declaro, para os devidos fins, que recebi na data de 11/09/26 a certidão de licença ambiental nº 006/2026 referentes ao empreendimento Fazenda Mutuca, no contexto do processo de **licenciamento ambiental**.

Piumhi, 11 de Setembro de 2026.

Assinatura:

